



**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL N° 001/2022 -TACA-
SEMMAS**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL TACA que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS E COLMEIA PONTA NEGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** (PROCESSO n° 2016/15848/15868/0001554).

Pelo presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA, a autuada **COLMEIA PONTA NEGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, com registro no CNPJ n°: 12.463.909/0001-65, com endereço na Av. André Araújo, n° 2151, Loja 205, Bairro Aleixo, - Manaus/AM, representada por **TATIANA MAVIGNIER FERNANDES FRADERA**, brasileira, casada, engenheira civil, cédula de identidade n° 11747137/SESEP-AM (CNH-00776932604/DETRAN-AM), CPF n° 567.185.272-20, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA, OBRIGA-SE** perante a **AUTORIDADE AMBIENTAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS**, sediada em Manaus na Rua Rubídio, n° 288 - Vila da Prata, CNPJ sob o n°. 07.854.190/0001-53, doravante denominada **COMPROMITENTE**, representada por seu Secretário, o Sr. **ANTONIO ADEMIR STROSKI**, nomeado pelo Decreto de 1° de janeiro de 2021, Diário Oficial do Município n° 4.999, brasileiro,



engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 929672-7 e do CPF nº 338.541.499-72, com endereço profissional localizado nesta SEMMAS, a **ADOTAR** as medidas a seguir indicadas, com arrimo do disposto no art. 225, §3º, da Constituição Federal, art. 228 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e art. 132, §2º e §6º da Lei nº 605 de 24 de julho de 2001, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, a **COMPROMISSÁRIA**, obriga-se perante a **AUTORIDADE AMBIENTAL**, a adotar medidas e condicionantes técnicas em relação a sua atividade e com potencial de impacto no meio ambiente, de modo a cessar, adaptar, recompor, corrigir ou retirar seus efeitos negativos sobre o meio, observando rigorosamente os prazos assinalados, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: A qualquer momento este Termo poderá ser revisto, caso seja constatada alguma irregularidade ou haja o descumprimento de quaisquer normas impostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força deste Termo, e como medida compensatória à infração ambiental cometida, o **COMPROMISSÁRIO** deverá fornecer o material descrito em tabela abaixo de acordo com o **Projeto Básico – Nº 01/2021**, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente Termo, bem como arcar com as despesas relativas ao transporte do material a ser entregue no Parque Municipal Nascentes do Mindu, localizado na Comunidade Santa Bárbara, bairro Jorge Teixeira, zona leste de Manaus.

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | QUANT |
|------|---------|--|-------|
| 01 | Portas | Substituição de portas da administração e sala de reunião em aço galvanizado , 2,14 x1,5 m, cor branco | 02 |
| 02 | Portas | Substituição de portas dos vestiários masculino e feminino, em aço galvanizado, medindo 2,14x 0,90, cor branco | 02 |



| | | | |
|----|---------------------------|---|----|
| 03 | Porta | Substituição de porta da cozinha, em aço galvanizado, medindo 2,14x 0,90, cor branca | 01 |
| 04 | Porta | Substituição da porta do banheiro PNE, em aço galvanizado, medindo 2,14 x 0,90, cor branco | 01 |
| 05 | Porta | Substituição de porta da Guarita, em aço galvanizado, medindo 2,14 x 0,90, cor branco | 01 |
| 06 | Porta | Substituição de porta do depósito, em aço galvanizado, medindo 2,14 x 0,70, cor branco | 01 |
| 07 | Janelas | Substituições de janelas de madeira para aço galvanizado, medindo 1,20 x 1,30 m, cor branco | 02 |
| 08 | Janelas | Substituições de janelas da Guarita, medindo 1,20 x 0,70, ferro | 04 |
| 09 | Basculante | Substituição de basculante de sala administrativa, aço galvanizado, medindo 0,60 x 0,70cm | 01 |
| 10 | Basculante | Substituição de basculante da área do depósito, em aço galvanizado, medindo 0,60 x 0,70cm, cor branco | 01 |
| 11 | Basculante | Substituição do basculante da cozinha, em aço galvanizado, medindo 0,60 x 0,70, cor branco | 01 |
| 12 | Basculante | Substituição de basculante do PNE, em aço galvanizado, medindo 0,60 x 0,70, cor branco | 01 |
| 13 | Grade | Colocação de grade de proteção vestiário feminino/masculino, ferro, medindo 0,60 x 1,30cm | 02 |
| 14 | Instalação das Esquadrias | Serviço de instalação das esquadrias e regularização e ajuste para assentamento das portas | 13 |
| 15 | Elétrica | Revisão elétrica, com troca de lâmpadas tubulares e reforma de luminárias, revisão de fiação. | - |



PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato sob a forma de TACA, referente aos processos em epígrafe, tem o seu valor estipulado em R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, para efeito de execução extrajudicial e/ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – A celebração do presente Termo de Compromisso não põe fim aos processos administrativos a ele relacionados, ficando suspensa a exigibilidade das multas neles previstas, a partir da assinatura deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez cumpridas integralmente as obrigações estabelecidas neste Instrumento, nos termos da Cláusula Décima abaixo, as multas e os respectivos autos de infração nele referidos dar-se-ão por extintos de pleno direito, para todos os fins.

CLÁUSULA NONA – A Diretoria de Controle Ambiental – DCA acompanhara o integral cumprimento deste TACA e ao final do período previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** realizará relatório circunstanciado, o qual identificará a execução total, ou parcial, em que neste caso notificará a **COMPROMISSÁRIA** para intentar justificar, inclusive, com possibilidade de adiar ou não o presente ajuste, precedida das considerações Técnicas do Departamento de Licenciamento com a provação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (**COMPROMITENTE**), ficando, desde logo, suspenso qualquer procedimento à execução do referido TACA até que tenha a resolução do mencionado relatório

CLÁUSULA DÉCIMA – Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo **COMPROMISSÁRIO**, as multas aplicadas nos **Autos de Infração de nº 003060/2016, valorados em 501 (quinhentas e uma) UFM**, serão reduzidas em **90% (noventa por cento)**, devendo o empreendedor, para tanto, recolher **10% (dez por cento)** do valores consignados nos Autos de Infração após a DCA identificar o cumprimento da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme autoriza o artigo 132, § 6º, da Lei 605/2001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recolhimento do valor reduzido de 90% será realizado por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, obtido na sede da



COMPROMITENTE, tendo o **COMPROMISSÁRIO**, o prazo de **05 (cinco)** dias corridos, contados do seu recebimento, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **COMPROMISSÁRIO** deverá apresentar como requisito de validade deste termo, o comprovante de pagamento do DAM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recolhimento, objetivando que faça parte dos autos dos processos em epígrafe.

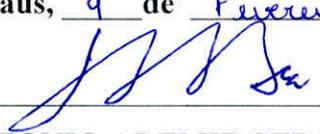
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O foro do presente Termo é o desta cidade de Manaus, com a expressa renúncia da **COMPROMISSÁRIA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

A **COMPROMITENTE** e a **COMPROMISSÁRIA** declaram conhecer todas essas normas e concordam em sujeitarem-se às estipulações, sistemas de penalidade e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar foi lavrado o presente termo, em **três vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 4 de Fevereiro de 2022.

Pela **COMPROMITENTE**:



ANTONIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Pela **COMPROMISSÁRIA**:



**COLMEIA PONTA NEGRA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA**

(Representante: TATIANA FRADERA – CPF nº 567.185.272-20)

**Meio ambiente
e Sustentabilidade**
Secretaria Municipal



Prefeitura de
Manaus



Endereço: Rua Rubidio, Nº nº 288, (Antiga Rua Santa Isabel), Vila da Prata, CEP: 69030-530.
Telefone: (92) 3236-7060

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Assinatura:

Assinatura:

CI/RG:

CI/RG: